- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 175 **Maceió/AL, 04 de Novembro de 2026** **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete **1**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho **6**
Departamento de Administração de Pessoal **7**
Corregedoria Seccional **7**
Unidades Acadêmica **8**

Atos do Gabinete

PORTARIA N.° 857, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria Nº4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo 23065.032086/2026-28, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho - GT responsável pela regulamentação de Ressarcimento de Custos Indiretos - RCI da UFAL, na disposição a seguir:
Gabinete da Reitoria- GR/UFAL:
João Paulo Fonseca de Almeida (Titular)
Théo Fortes Silveira Cavalcanti (Suplente)
Leonéa Vitória Santiago (Suplente)
Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque (Suplente)
Fundação Universitária de Desenv. de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES
Taciana Melo dos Santos (Titular)
Edson de Souza Bento (Suplente)
Fórum de Diretores
Elton Lima Santos (Titular)
Francine Santos de Paula (Suplente)
Gabriel Soares Badué (Suplente)
Vladimir Caramori Borges de Souza (Suplente)
Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/UFAL
Cleonábula Maria Maranhão Neves (Titular)
Jefferson José Santos de Lima (Suplente)
Fabiana Tavares Gomes dos Santos (Suplente)
Coord. de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINST/UFAL
Jouber de Lima Lessa (Titular)
Fábio José Juvino (Suplente)
Coordenadoria de Programação Orçamentária - CPO/PROGINST/UFAL
Luísa Nascimento Oliveira (Titular)
álisson dos Santos Martins (Suplente)
Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta instituição.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 885 / 28 de Outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031389/2025-42, resolve:
Autorizar o afastamento do país de DIEGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS , ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, matrícula SIAPE nº 2943096, para participar de **Evento "25th Annual Global Development Conference"**, em **Clermont-Ferrand/França**, no período de **26.10.2025 a 31.10.2025**, com **ônus**

limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .
***Publicado no DOU de 04/11/2026, seção 2, pág. 41.**

PORTARIA GR Nº 877 / 28 de Outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.024591/2026-07, resolve:
Autorizar o afastamento do país de JOÃO MANOEL DA SILVA , ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, matrícula SIAPE nº 1371480, para participar de **Evento "XI Congresso Latino-Americano de Agroecologia**, em **Santiago/Chile**, no período de **24.11.2026 a 28.11.2026**, com **ônus limitado** pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .
***Publicado no DOU de 04/11/2026, seção 2, pág. 41.**

PORTARIA GR Nº 889 / 28 de Outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.024114/2026-33, resolve:
Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **JESSICA MARIANA SILVA COSTA**, para prestar serviços a esta Universidade, como **Professor Voluntário**, junto ao(à) **CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA**, com carga horária semanal de **06 horas**, no período de **30.10.2026 a 29.10.2027**, homologando-se as atividades já realizadas.

PORTARIA Nº 896, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista a Portaria nº 557, de 11 de maio de 2020, a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 4 de abril de 2023, e as decisões judiciais identificadas no Anexo desta Portaria;
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais que determinam a colação de grau dos(as) estudantes relacionados(as) no Anexo desta Portaria;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, que alterou a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, especialmente o art. 9º-B, quanto à obrigatoriedade do ENAMED no curso de Medicina e à inclusão da nota da segunda etapa no histórico escolar do(a) estudante;
CONSIDERANDO que, na data de edição desta Portaria, os resultados individuais da segunda etapa do ENAMED 2026 ainda não se encontram disponíveis para registro pela Universidade, estando a divulgação prevista, conforme o cronograma aplicável, para 4 de dezembro de 2026, resolve**:**
Art. 1º Conferir, em caráter provisório e por ato administrativo, a outorga de grau aos(às) estudantes concluintes do curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas relacionados(as) no Anexo desta Portaria, exclusivamente para cumprimento das decisões judiciais individualizadas no referido Anexo, observados os limites e termos de cada decisão.
Art. 2º Autorizar a emissão e a disponibilização, aos(às) estudantes relacionados(as) no Anexo, da Certidão de Conclusão de Curso e do Histórico Escolar, consignando-se, quando cabível, que a outorga de grau foi formalizada em cumprimento à respectiva decisão judicial e que a nota individual da segunda etapa do ENAMED 2026 será incluída no histórico escolar tão logo seja disponibilizada à Universidade.
Art. 3º A presente Portaria possui caráter provisório e é expedida com fundamento nas decisões judiciais indicadas no Anexo, não substituindo os procedimentos administrativos de regularização acadêmica necessários à emissão da Portaria Definitiva de Colação de Grau.
Art. 4º Após a divulgação e a disponibilização dos resultados individuais da segunda etapa do ENAMED 2026, prevista para 4 de dezembro de 2026, o setor competente adotará as providências necessárias para a atualização dos registros acadêmicos, inclusive o lançamento da nota no histórico escolar, e para a instauração dos respectivos

processos administrativos, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2026, a fim de subsidiar a emissão da Portaria Definitiva de Colação de Grau, observadas as normas aplicáveis e as determinações judiciais pertinentes.
Art. 5º A emissão desta Portaria Provisória não afasta o dever de cumprimento integral das decisões judiciais individualizadas no Anexo, nem prejudica a adoção das demais providências administrativas exigíveis em cada caso.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, pela PROGRAD, PEI e DRCA, no âmbito de suas competências.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ESTUDANTES CONTEMPLADOS PELA PORTARIA PROVISÓRIA DE COLAÇÃO DE GRAU
Relação dos(as) estudantes e identificação das respectivas decisões judiciais que fundamentam a outorga provisória de grau.

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	MEDICINA	ELLEN SAMARA GONZAGA MARTINS OLIVEIRA	20210584	Mandado de Segurança Cível (120) n° 0030018-70.2026.4.05.8001
2	MEDICINA	MATHEUS VALERIANO CAVALCANTE	20210747	Mandado de Segurança Cível (120) n° 0030142-53.2026.4.05.8001
3	MEDICINA	RAMON GUILHERME DE OLIVEIRA	20212487	Mandado de Segurança Cível (120) n° 0030141-68.2026.4.05.8001

PORTARIA Nº 897, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº **23065.032469/2026-04**.
CONSIDERANDO aResolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023,
que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve**:**
Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 23 de outubro de 2026, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.
Art. 2º. Autoriza a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ADMINISTRAÇÃO	ANNY CAROLINE BATISTA DA SILVA	20110932	23065.032456/2026-27
2	AGRONOMIA	VIVIANE DA SILVA LIRA	18212247	23065.031871/2026-63
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JEFFERSON KELMANI HENRIQUE DOS SANTOS	21111469	23065.032450/2026-50
4	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	RODRIGO MONTES DA ROCHA	17210334	23065.032487/2026-88

5	FILOSOFIA	BEATRIZ ARIANE NASCIMENTO DA SILVA	20113378	23065.032217/2026-77
6	MEDICINA VETERINÁRIA	JACQUELINE PEIXOTO DE VASCONCELOS	14213296	23065.032429/2026-54
7	PEDAGOGIA	DENISE SANTOS DA SILVA	21211315	23065.032425/2026-76
8	PEDAGOGIA	MARIA DAS GRACAS DE AMORIM DOS SANTOS	21211462	23065.032452/2026-49
9	PEDAGOGIA	MAYARA MARIA CORREIA DA SILVA	19110378	23065.032263/2026-76
10	RELAÇÕES PÚBLICAS	EMANUELA NOBRE DE OLIVEIRA	19212297	23065.032488/2026-22
11	SERVIÇO SOCIAL	BRUNA GRAZIELA FREITAS DOS SANTOS	19210940	23065.032223/2026-24
12	SERVIÇO SOCIAL	GÉSSICA AGLAINE DA SILVA COSTA	21211667	23065.032060/2026-80
13	SERVIÇO SOCIAL	LUANA TENÓRIO VIEIRA DE BARROS	20112196	23065.031872/2026-16
14	SERVIÇO SOCIAL	NAELE DOS SANTOS COSTA	21210449	23065.032220/2026-91
15	ZOOTECNIA	GUSTAVO PALHETA AMARAL PEREIRA	20111218	23065.032448/2026-81

PORTARIA Nº 901, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.021747/2026-90, resolve:

Art. 1ºtorna pública a homologação do resultado do processo de escolha dos membros representantes dos segmentos DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CURA/UFAL), conduzido pela COMISSÃO ELEITORAL, designadapor meio da Resolução nº 138/2026-CONSUNI/UFAL, de 04/08/2026, em atendimento ao EDITAL nº 01/2026 e sua Retificação, conforme abaixo relacionado, por ordem de classificação:

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha dos membros representantes dos segmentos DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CURA/UFAL), designada através da Resolução nº 138/2026-CONSUNI/UFAL, de 04/08/2026, em atendimento ao EDITAL nº 01/2026 e sua Retificação, torna pública a homologação do resultado da eleição ocorrida nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2026, conforme abaixo relacionado, por ordem de classificação

MEMBROS DOCENTES ELEITOS/AS :

CONSUNI / TITULAR CONSUNI / SUPLENTE

Elthon Allex da Silva Oliveira / Rosa Cavalcante Lira
Gaus Silvestre de Andrade Lima / Walter Matias Lima
Amauri da Silva Barros / José Expedito Cavalcante da Silva
Müller Ribeiro Andrade / Camila Souza Porto
Vladimir Caramori Borges de Souza / Anderson de Barros Dantas
Vagner Gomes Bijagó / Mayk Andreele do Nascimento
Adriana Guimarães Duarte / Rodrigo Freitas Monte Bispo
Maria Cicera dos Santos de Albuquerque / Ana Paula Solino Bastos

Theo Fortes Silveira Cavalcanti / Marcelo Duzzioni
CURA / TITULAR CURA / SUPLENTE
Érika Xavier de Souza / Márcia Adriana Magalhães Omena
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COLEGIADOS SUPERIORES DA UFAL
(CONSUNI/CURA) PARA O BIÊNIO (2026-2028)
MEMBROS TÉCNICOS-ADMNINISTRATIVOS ELEITOS/AS:
CONSUNI / TITULAR CONSUNI / SUPLENTE
Bruno Morais Silva / Laila Leandro Vieira da Silva
Andrea Cristhina Feitosa Brand J / oão Paulo Fonseca de Almeida
Alex Renner Silva Santos / Jouber de Lima Lessa
Elma Fabiane da Silva Santos Cella / Géssica Figueiredo Matias Siqueira
Amanda Santos Oliveira / Karleany Mendonça de Lima
Elisângela Maia Sandes / Flávio José Marques Lins
Fabianny Torres de Oliveira / Angela Cristina Santos de Araújo
Danilo Cândido Vieira / Francielly da Conceição Silva
Márgara Ney Firmino de Oliveira Rodrigues / Mariana Melo Gomes da Silva
CURA / TITULAR CURA / SUPLENTE
Fabiana Tavares dos Santos Gomes / Wanessa Christina Beirauti Simões
Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 490 / 28 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº **23065.028581/2026-32**, resolve:
Art. 1º Remover, a pedido, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/1990, a servidora **HELLEN CARLA PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, matrícula Siape nº 2067561, do ARQUIVO CENTRAL para o PROTOCOLO GERAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1932 /19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020786/2026-70, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MELINDA TORRES BARROS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLÓGO - ÁREA,** classe "E", matrícula Siape nº 2154537, lotado(a) no(a) **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO, do padrão de vencimento 015 para o 016**, com efeitos funcionais a partir de **26 de agosto de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **26 de agosto de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1938 /19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045246/2023-56, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a PRISCILA DA SILVA GUIMARAES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2158075, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 3 para o 4, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 5 de setembro de 2023, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **5 de setembro de 2023**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1986 / 29 de Outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 645/2020-GR, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031413/2026-24, resolve:
Extinguir, por iniciativa do contratado, a partir de 13.10.2026, o contrato de Professor Substituto por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **SILVANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2374544, na forma disposta no art. 12, II, da Lei nº 8.745/93.
***Publicado no DOU de 04/11/2026, seção 2, pág. 41.**

CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Seccional

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:
I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 66 de 3 de setembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 145 de mesma data, prorrogada pela portaria n. 109 de 3 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 184 de 4 de novembro de 2025, reconduzida pela Portaria n. 128 de 29 de dezembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 01 de 5 de janeiro de 2026, reconduzida pela Portaria n. 36 de 18 de março de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 45 de 19 de março de 2026, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo n. 23065.007682/2024-16, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;
II – Designar os servidores Renato Santos Rodarte - SIAPE 1306075 e José Tenório dos Santos Neto - SIAPE 1978787, para em substituição aos servidores Diego Arcanjo Calheiros de Melo, SIAPE n. 2236552 e Flávio José Marques Lins, SIAPE n. 2791101, integrar a referida Comissão, sob a presidência do primeiro;
III – Manter na comissão o servidor Gabriel Garcia Nunes Vieira - SIAPE 330394;

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 148, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve em atenção à Juízo de Admissibilidade Inicial n. 47/2026, de 03 de novembro de 2026, resolve:
I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.032401/2026-17, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correcional;
II – Designar o servidor Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto, SIAPE 3508265, para condução dos trabalhos;
III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

Unidades Acadêmica

PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE SANTANA DO IPANEMA / CAMPUS SERTÃO / UFAL QUADRIÊNIO 2026-2030

Capítulo I - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a realização de consulta por meio eletrônico ao corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo da Unidade Educacional de Santana do Ipanema para escolha do seu Coordenador Geral, Vice-coordenador Geral, Coordenador Acadêmico e Vice-coordenador Acadêmico para o quadriênio 2026-2030.

Seção I - Da Comissão Eleitoral

Art. . O processo de consulta será coordenado por uma Comissão Eleitoral (CE) segundo as normas constantes deste instrumento.
Art. . A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I. Um representante do corpo docente;
II. Um representante do corpo técnico-administrativo;
III. Um representante do corpo discente indicado pelos Centros Acadêmicos ou representação do DCE na Unidade.
Parágrafo único: Fica vedada aos integrantes das chapas inscritas a participação na Comissão Eleitoral.
Art. . Compete à Comissão Eleitoral:
I. Receber inscrições das chapas;
II. Publicar inscrições das chapas;
III. Providenciar a infraestrutura e o sistema tecnológico necessário à realização da consulta on-line;
IV. Deliberar, em primeira instância, sobre os recursos interpostos;
V. Publicar o resultado da consulta;
VI. Encaminhar para a Coordenação da Unidade Educacional de Santana do Ipanema e Direção Geral do Campus do Sertão o resultado da consulta e todo o material digital utilizado no processo para arquivamento.
§Cada chapa poderá indicar um delegado junto à Comissão Eleitoral, sem direito a voto.
§A inclusão dos delegados dar-se-á a partir do registro de cada chapa.

Seção II - Do Voto
Art. . O voto será secreto, individual, on-line e facultativo aos participantes da consulta definidos neste Regulamento.
Seção III - Dos Participantes da Consulta
Art. . São Participantes da Consulta:
I. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas no semestre letivo de 2026.2;
II. Todos os docentes que lecionem disciplinas obrigatórias e eletivas nos cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Unidade Educacional de Santana do Ipanema;
III. Todos os técnico-administrativos que efetivamente estejam lotados na Unidade Educacional de Santana do Ipanema.
Parágrafo único: Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.
Seção IV - Da Inscrição das Chapas
Art. . A inscrição para a consulta deverá ser formalizada junto à Comissão Eleitoral através de requerimento enviado por meio digital, contendo a assinatura (ou anuência formal via e-mail institucional) de todos os componentes das chapas.
Art. . Qualquer pessoa presente no art. deste regulamento poderá apresentar, através de requerimento digital perante a Comissão Eleitoral, pedido de Impugnação de Chapa no prazo de 24 horas da divulgação das inscrições.
Art. . Poderão se inscrever nas chapas qualquer servidor efetivo (docente efetivo ou técnico-administrativo).
Parágrafo único: Em ambos os cargos, todos os inscritos previstos neste artigo deverão estar lotados na Unidade Educacional Santana do Ipanema.
Art. . Na inscrição das chapas deverá constar os nomes do Coordenador Geral, Coordenador Acadêmico e seus respectivos Vices.
Seção V - Do Calendário de Efetivação da Consulta
Art. . O calendário obedecerá aos seguintes prazos:
I. Inscrição das candidaturas: de 09 até 13 de novembro de 2026, até as 20h;
II. Eleições (formato eletrônico/on-line): 18 de novembro de 2026, das 14h às 21h;
III. Publicação dos resultados da consulta nos canais oficiais de comunicação e página da Unidade Educacional de Santana do Ipanema no dia 19 de novembro de 2026;
IV. Posse dos/as representantes eleitos/as: 16 de dezembro de 2026 na Reunião do Conselho Provisório do Campus do Sertão.
Capítulo II - DA EXECUÇÃO DA CONSULTA ON-LINE
Seção I - Do Sistema de Votação Eletrônica
Art. . A votação ocorrerá exclusivamente por meio de sistema eletrônico/on-line indicado ou homologado pela Comissão Eleitoral, garantindo a segurança, a autenticidade dos eleitores, o sigilo do voto e a auditabilidade do processo.
§Cada eleitor apto receberá em seu e-mail institucional as instruções e a credencial/link individual e seguro para acesso à cabine de votação virtual.
§Caberá à Comissão Eleitoral realizar testes prévios no sistema de votação eletrônica e assegurar suporte técnico durante o período de votação estabelecido no art..
Seção II - Da Fiscalização
Art. . As chapas inscritas poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral até um fiscal e um suplente para acompanhar os procedimentos técnicos de auditoria do sistema e o encerramento da apuração eletrônica.
Art. . Os fiscais credenciados poderão acompanhar a geração de relatórios de auditoria e a apuração dos votos gerados pelo sistema eletrônico.
Seção III - Do Encerramento da Votação e Apuração
Art. . Às 21h do dia da votação, o sistema eletrônico será encerrado automaticamente, bloqueando o recebimento de novos votos.
Art. . Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, juntamente com os fiscais credenciados que desejarem participar, procederá à extração do relatório de apuração emitido pelo sistema eletrônico.
Art. . Serão considerados nulos os votos que apresentarem duplicidade indevida ou falhas de validação técnica identificadas pelo sistema de segurança, conforme relatórios oficiais.

Art. . Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior índice de votação ponderada, o qual será computado através da atribuição dos seguintes pesos iguais: (um terço) para os votos do corpo docente, (um terço) para os votos dos discentes e (um terço) para os votos dos técnico-administrativos.
Art. . Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral publicará o extrato com o resultado oficial da consulta.
Art. . Compete à Coordenação da Unidade homologar o resultado da eleição no prazo estabelecido neste regulamento e enviá-lo à Direção do Campus Sertão.
Capítulo III - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
Art. . Os recursos e impugnações em qualquer fase do processo serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ Os recursos e impugnações não têm efeito suspensivo.
§Os recursos e impugnações só poderão ser recebidos até 24 (vinte e quatro) horas após o ato que os motivou.
Art. . O Conselho Provisório do Campus Sertão funcionará como instância para efeito de julgamento dos recursos e impugnações impetrados, constituindo-se a PROGRAD como instância final.
Art. . Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em reunião extraordinária da Unidade convocada para tal finalidade, e em última instância em reunião do Conselho Provisório do Campus Sertão.

JULIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 51/2026-SG/ICHCA/UFAL, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:
I - DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA - CPDHIS/ICHCA, PARA O BIÊNIO 2026-2028:
ANDERSON VIEIRA MOURA, SIAPE 1155532 (COORDENADOR);
LIDIANE ELIZABETE FRIDERICHS, SIAPE 1144527 (VICE-COORDENADORA);
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, SIAPE 1295765;
DANILO LUIZ MARQUES, SIAPE 1138290;
MICHELLE REIS DE MACEDO, SIAPE 1992329;
IRINÉIA MARIA FRANCO DOS SANTOS, SIAPE 1723538;
WILLIAN ROBSON SOARES LUCINDO, SIAPE 3384999;
OSVALDO BATISTA ACIOLY MACIEL, SIAPE 1336123.
II- ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2028.

MARCOS DOS SANTOS MOREIRA

PORTARIA Nº 15/2026-EENF/UFAL, DE 15 DE AGOSTO DE 2026
Nomeia a Comissão de Avaliação e Bolsas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem – PPGENF/EENF/UFAL.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFAL e o Regimento Interno da Unidade Acadêmica,
Considerando o Ofício nº 11/2026-PPGENF/EENF/UFAL, que solicita a emissão de portaria nomeando os membros da Comissão de Avaliação e Bolsas do PPGENF; e
Considerando o Extrato de Ata anexo ao Ofício nº 11/2026-PPGENF/EENF/UFAL, que homologa os nomes da comissão supracitada;
RESOLVE,
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Bolsas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - PPGENF, conforme composição abaixo:

MEMBROS TITULARES	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA

Prof.ª Dr.ª Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira - Presidente	Coordenação	2533720
Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Santana Vieira	Docente Permanente	2395972
Weverlly Victória Moreira dos Santos	Discente	2026107248

MEMBRO SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Prof.ª Dr.ª Patricia de Carvalho Nagliate	Coordenação	2022453
Prof.ª Dr.ª Amuzza Aylla Pereira dos Santos	Docente Permanente	2731160

Art. 2º Estabelecer a vigência do mandato da presente comissão de 15/08/2026 a 14/08/2028.
Art. 3º Homologar os atos praticados a partir de 15/08/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA FALE Nº 79, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e considerando a solicitação contida no processo de nº 23065.033506/2026-93, resolve:
Art. 1º Designar os docentes DANIEL ADELINO COSTA OLIVEIRA DA CRUZ, Siape nº 1864872, J**OZEFH FERNANDO SOARES QUEIROZ,** Siape de nº 2785495, e ROSÁRIA CRISTINA COSTA RIBEIRO, Siape de nº 2269622, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que realizará a avaliação do Relatório de Progressão Funcional do Prof. Kall Lyws Barroso Sales, Siape de nº 3060318, do nível II para o nível III da classe B de Professor Adjunto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FALE Nº 80, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e considerando a solicitação contida no processo de nº 23065.033355/2026-73, resolve:
Art. 1º Designar os servidores BEATRIZ SANTANA MENDONÇA, Siape de nº 3499887, **e WESSLEN NICÁCIO DE MENDONÇA MELÂNIA,** Siape de nº 1730725, para compor a Equipe de Trabalho que realizará a Avaliação de Desempenho do servidor Ermans Quintela Carvalho, Siape de nº 1064567, referente ao período de 27 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida
Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)

José Edson Ferreira Lima
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Nélia Henriques Callado
Pró-reitora de Infraestrutura (PROINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH